



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.758

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Joaquim José Bernardo Flora** ou seus sucessores, perfazendo 1.491,32 m² (um mil quatrocentos e noventa e um vírgula trinta e dois metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 39 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Ernesto Alves da Cruz no azimute 161º53'10”, com 16,28 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 226º32'41” com 17,73 metros; azimute 235º21'53”, com 35,68 metros; azimute 242º14'31” com 20,83 metros; azimute 250º01'02” com 17,42 metros; azimute 255º13'20” com 38,15 metros; azimute 256º56'50” com 79,92 metros, seguindo à esquerda no azimute 343º12'12”, com 1,91 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 66º51'43” com 114,90 metros continuando fazendo uma curva com extensão de 98,49 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.491,32 m².


Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº _____, de ____/____/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Joaquim José Bernardo Flora - LD BR-267

Área: 1.491,32 m²

Partindo da estaca 39 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Ernesto Alves da Cruz no azimute 161°53'10", com 16,28 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 226°32'41" com 17,73 metros; azimute 235°21'53", com 35,68 metros; azimute 242°14'31" com 20,83 metros; azimute 250°01'02" com 17,42 metros; azimute 255°13'20" com 38,15 metros; azimute 256°56'50" com 79,92 metros, seguindo à esquerda no azimute 343°12'12", com 1,91 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 66°51'43" com 114,90 metros continuando fazendo uma curva com extensão de 98,49 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.491,32 m².

Ercules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D